



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549-SSP/AM, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores CEP: 69058-580 e, de outro lado, a empresa **IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 05.355.405/0001-66, sediada na Quadra SCN, quadra 05, Bloco A, S/N, Entrada 50 Torre Sul, Sala 316 Parte A, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.715-900 representada neste ato pelo Sr. **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1378119 – SSP/DF e CPF n.º 510.554.492-72, residente e domiciliado no Cond Solar de Brasília, quadra 2, conjunto 1, casa 16, setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF – CEP: 71.680-349, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002660, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº 017/2021, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021, por 12 (doze) meses, no período compreendido **03/08/2025 a 02/08/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global é de **R\$ 739.851,30 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 61.654,27 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01101 - Câmara Municipal de Manaus; Programa de Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM; Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa 33904094 - Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00458, no valor de **R\$ 118.892,48 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para atender o período de 03/08/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.



Manaus, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA



FABIANO CARVALHO
IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Emily Sales
CPF: 009.178.792-01

2. Emyle Colista Jones
CPF: 706.284.692-59